



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor História			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10386	JUACEMA COSTA LIMA	74,00	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

<b>Professor Língua Portuguesa</b>			
<b>N.º Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
10300	MARINA NOBRE CORREA	76,50	1º
10042	DARLENE OLIVEIRA BALDEZ	66,00	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor Língua Portuguesa com Habilitação em Espanhol			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10025	MAITE DIAS RIBEIRO	59,00	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

<b>PSICOPEDAGOGO</b>			
<b>N.º Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
10162	MILENA LUCAS LOPES PINTO	71,00	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor Educação Infantil - PRE I E PRE II			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10214	DANIELI DA SILVA LOPES	77,50	1º
10399	DANIELA GONÇALVES	76,50	2º
10254	GIULIA TRINDADE	68,50	3º
10122	LUCILENE DA COSTA ALVES	68,00	4º
10283	JULIA ROSA DOS SANTOS	67,50	5º
10266	THAUANA PINTO DA ROSA FEIJÓ	64,50	6º
10024	NARIELE DA SILVA MADEIRA DE OLIVEIRA	63,00	7º
10021	SAMUEL DULLIUS MACHADO	62,00	8º
10208	ROSANGELA RODRIGUES PINHEIRO	62,00	9º
10117	EVA VERGINIA CUNHA DA SILVA	61,00	10º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SSELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor Educação Infantil - Berçário e Maternal			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10326	TATIANE TEREZINHA DOS SANTOS PRESTES	85,50	1º
10078	TATIANE FLORES PORTO	81,50	2º
10282	GLACI GANTES CASTRO	73,00	3º
10145	JULIANA DE FREITAS ROSA DUTRA	68,00	4º
10350	DIANIFER FAGUNDES DE OLIVEIRA	67,00	5º
10195	PAMELA OLIVEIRA DE CASTRO	67,00	6º
10261	JULIA PINTO COLLARES GONÇALVES	66,00	7º
10345	NEIVA ELIZA MOREIRA GUTERRES	66,00	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

  
LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10222	NÁDIA CAROLINA CHRISPIM DOS SANTOS	70,50	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

  
LUIZ CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



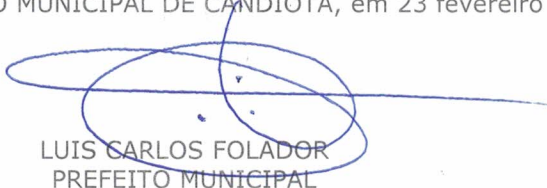
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

<b>Professor Matemática</b>			
<b>N.º Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
10274	LORENZO SCHNEIDER MORALES	79,00	1º
10095	VITOR LEMOS BAZERQUE	69,50	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.



LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor Geografia			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10355	TAMIRES ROSA SOARES	64,00	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

○ Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10316	ALEXANDRE MACHADO CRISTÓVAO	61,00	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor Educação Física			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10377	RICARDO DIOGO SIMON FERREIRA FILHO	75,50	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

PROFESSOR ANOS INICIAIS			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10237	Eunice Lopes Balladares	72,00	1º
10373	Giulia Alexia dos Santos Ferreira	71,50	2º
10128	Katieli Gonçalves da Silva	65,00	3º
10244	Aisllan Augusto de Souza	61,50	4ª
10009	Eveline dos Reis da Rosa	61,50	5º
10276	Silvana dos Santos Silva Barcelos	60,00	6º
10309	Aline Cougo Cristovão	59,00	7º
10106	Leticia da Silva Antunes	56,50	8º
10352	Duliani Nilson Acosta	55,50	9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

Professor Ciências			
<i>N.º Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota Final</i>	<i>Classificação</i>
10216	Geovana Rosa Soria	69,00	1º
10092	Daiana Dornelles Robaina Bittencourt	64,50	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023**

O Prefeito Municipal de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Candiota e de conformidade com o inciso IX, art 37 da Constituição Federal e com o art 37 e seguintes da Lei Complementar municipal 019/2005 - Plano de Carreira do Magistério de Candiota e Art. 274 e seguintes da Lei Complementar Municipal 006/2000, torna público que foram nomeados o(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado no Processo Seletivo que regeu-se pelo Edital n.º 001/2023, devendo comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, portando os documentos elencados no Edital. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da convocação, para apresentar a documentação exigida.

<b>Professor Alfabetizador em Libras</b>			
<b>N.º Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Classificação</b>
10063	Crislaine Brião Colares	68,00	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 23 fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS FOLADOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se: